



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5939, de 2009, do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências". – PL 5939/09

REQUERIMENTO Nº _____, de 2009 (Do Sr. Filipe Pereira)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 5.939/09, que **autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, requiro a V. Exa. que seja convidado a participar de reunião de Audiência Pública o Sr. Edson Lobão, Ministro de Minas e Energia, a fim de discutir o Projeto de Lei nº 5.939/09, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL.

JUSTIFICAÇÃO

O anúncio da descoberta de grandes quantidades de petróleo e gás em nova província petrolífera, denominada Pré-Sal, na Bacia de Santos, no ano de 2007, pode colocar o País entre os maiores produtores do mundo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5939, de 2009, do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências". – PL 5939/09

O Poder Executivo apresentou quatro Projetos de Lei sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção em áreas do Pré-Sal e em áreas estratégicas, e altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Nesse sentido, é essencial a promoção de audiência pública com o propósito de trazer a este Colegiado o conhecimento das opiniões e experiências do convidado e aprofundar a discussão sobre a criação da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A. – PETRO-SAL.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2009.

Deputado **FILIPE PEREIRA**
PSC-RJ